



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**Edital 01/2026/PROEST - AUXÍLIO ESPORTE - ACADEMIA UFS**

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Sergipe torna pública a abertura do edital para seleção de discentes do curso de graduação em Educação Física Bacharelado da Universidade Federal de Sergipe para recebimento do Auxílio Esporte.

**1. OBJETIVO**

1.1. Selecionar discentes do curso de Educação Física – Bacharelado da Universidade Federal de Sergipe (UFS) em situação comprovada de vulnerabilidade socioeconômica para atuação na Academia UFS Clube Qualidade de Vida, contribuindo para a promoção da permanência estudantil, o desenvolvimento da formação cidadã e o suporte às atividades esportivas da universidade.

**2. DO AUXÍLIO**

2.1. Serão ofertados 4 (quatro) auxílios esporte para os discentes selecionados.

2.2. O valor do auxílio é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

2.3. O recebimento do auxílio terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disponibilidade orçamentária e avaliação de desempenho.

**3. REQUISITOS**

3.1. Para concorrer à bolsa, o candidato deverá:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Educação Física Bacharelado da UFS;
- b) Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada através da Chamada Pública da PROEST;
- c) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais;
- d) Apresentar bom desempenho acadêmico e não estar com pendências na Universidade;
- e) Preferencialmente, ter interesse ou experiência em áreas relacionadas à saúde, esporte, ou atendimento ao público.

#### **4. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

- 1. Apoiar na execução de treinos supervisionados, respeitando os princípios da prescrição segura e individualizada;
- 2. Contribuir para a organização do espaço físico e dos equipamentos;
- 3. Atender os usuários da academia com cordialidade e profissionalismo;
- 4. Participar de treinamentos, reuniões e capacitações.

#### **5. INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 19/01/2026 a 26/01/2026, exclusivamente por meio do envio da documentação exigida para o e-mail: [copre@academico.ufs.br](mailto:copre@academico.ufs.br), com o seguinte assunto:

“Seleção de Auxílio – Academia UFS Clube Qualidade de Vida”.

5.2. Os discentes deverão anexar toda a documentação exigida em um único arquivo no formato PDF, enviado dentro do período estabelecido, contendo obrigatoriamente:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Comprovante de matrícula no curso de Educação Física (Bacharelado);
- c) Histórico escolar atualizado, emitido pelo SIGAA;

d) Link do currículo Lattes atualizado na plataforma do CNPq (<https://lattes.cnpq.br>).

5.3. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo discente para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. A seleção será realizada em três etapas:

1. Análise da documentação e da comprovação da situação socioeconômica;
2. Análise do currículo lattes;
3. Entrevista com os candidatos pré-selecionados.

## **7. RECURSO**

7.1. A interposição de recurso deverá ser enviada para o e-mail [copre@academico.ufs.br](mailto:copre@academico.ufs.br)

## **8. RESULTADO**

8.1. O resultado final da seleção será divulgado no site [www.proest.ufs.br](http://www.proest.ufs.br).

8.2. A divulgação contemplará a lista dos discentes aprovados, bem como a relação dos discentes classificados em cadastro reserva.

## **9. CRONOGRAMA**

1. Período de inscrições: *19 de janeiro a 26 de janeiro de 2026*.
2. Divulgação dos selecionados para entrevista: *27 de janeiro de 2026*.
3. Realização das entrevistas: *30 de janeiro de 2026*.
4. Divulgação do resultado preliminar: *2 de fevereiro de 2026*.
5. Recurso: *3 a 4 de fevereiro de 2026*.
6. Divulgação do resultado final: *5 de fevereiro de 2026*.
7. Início das atividades: *9 de fevereiro de 2026*.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. A inscrição do discente neste processo seletivo implica a aceitação total das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 10.2. A veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do discente, sendo passível de desclassificação e/ou cancelamento da bolsa a qualquer momento, caso se verifique falsidade ou irregularidade.
- 10.3. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade Federal de Sergipe.
- 10.4. O bolsista deverá assinar termo de compromisso e cumprir integralmente a carga horária e as atividades propostas. O descumprimento dessas obrigações poderá acarretar o desligamento do bolsista do projeto.
- 10.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela PROEST.
- 10.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**São Cristóvão-SE, 15 de janeiro de 2026.**

Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza

**Pró-reitor de Assuntos Estudantis**